



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 220/2024

DATA: 24/04/2024

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 034/2024, de 02 de abril de 2024;

Considerando o Memorando n.º 315/2024, de 23 de abril de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Conceder adicional de tempo de serviço, referente a quinquênio de 50%, (cinquenta por cento), previsto no art. 63, alínea J da Lei Municipal n.º 1.718/2012 - Reestrutura o Estatuto do Magistério Público Municipal e seu Plano de Carreira, a ex-servidora pública municipal, abaixo relacionada, devido à mesma ter completado 30 anos de serviço público efetivo no ano de 2021:

EX-SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL	QUINQUÊNIO
ELIZABETHE DOS SANTOS SILVEIRA	50%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal